SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 25 de Outubro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0532

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2135/2011.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, no valor de R$ 134.380,00 (Cento e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1044/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 134.380,00 (Cento e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 2 º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 13 de outubro de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 2135

Progr. Trabalho	Nat. Despesa/Fonte	Anulação	Suplem. p/anul.	Suplem. P/Superavit
0010/1300.1012200151.045	4490.52.00-13	15.800,00		
0014/1300.1012200151.045	4490.52.00-55	22.100,00		
0020/1300.1012200152.067	3190.04.00-27	10.950,00		
0021/1300.1030200152.067	3190.04.00-29	15.000,00		
0022/1300.1030200152.067	3190.11.01-00	40.000,00		
0029/1300.1030200152.067	3350.41.00-13	1.270,00		
0035/1300.1012200152.067	3390.30.00-03	4.500,00		
0037/1300.1012200152.067	3390.30.00-12	1.890,00		
0039/1300.1012200152.067	3390.30.00-17	2.500,00		
0046/1300.1012200152.067	3390.30.00-27	1.000,00		
0049/1300.1012200152.067	3390.30.00-55	1.000,00		
0052/1300.1012200152.067	3390.32.00-12	990,00		
0053/1300.1012200152.067	3390.32.00-13	1.020,00		
0054/1300.1012200152.067	3390.32.00-17	1.250,00		
0063/1300.1012200152.067	3390.34.02-12	990,00		
0065/1300.1012200152.067	3390.34.03-12	990,00		
0067/1300.1012200152.067	3390.34.03-29	1.470,00		
0069/1300.1012200152.067	3390.34.06-12	990,00		
0073/1300.1012200152.067	3390.36.00-17	1.000,00		
0080/1300.1012200152.067	3390.39.00-03	2.400,00		
0094/1300.1030100151.036	4490.61.00-13	1.270,00		
0102/1300.1030200352.103	3350.43.00-03	6.000,00		
0016/1300.1012200152.067	3190.04.00-00		66.380,00	
0017/1300.1012200152.067	3190.04.00-19		42.000,00	
0019/1300.1012200152.067	3190.04.00-26		26.000,00	
TOTAIS		134.380,00	134.380,00	

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:BFA48954

GABINETE DO PREFEITO
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Eu, Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo, Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso das atribuições legais, delego competência ao Sr. Everaldo da Silva Lessa, Chefe de Operações – mat. 1.281, CPF: 090.792.257-03, para assinar atos referentes ao recebimento da viatura L-200, doada pela Secretaria de Estado da Defesa Civil a esta Prefeitura Municipal, através do processo de E-27/015/11170/2.011.

Duas Barras, 11 de outubro de 2011

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:2DE51158

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ADITIVO

2ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 43/2010 – TP 37/10
2ª prorrogação de prazo ao contrato de locação de sistemas que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin e a empresa MFIG Informática Ltda.
A contratante pagará a contratada pelos fornecimentos ora contratados, o valor estimado de R$ 30.791,55 (trinta mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).
O presente contrato terá vigência, observando o caput do art. 57 da lei nº 8.666/93, de três meses, a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:839B5868

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Engenheiro Paulo de Frontin, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados.

DATA	BANCO	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR
17/10/2011	Banco do Brasil	48.013-4	ITR	3.959,67
17/10/2011	Banco do Brasil	14.879-2	CFM	116,32
17/10/2011	Banco do Brasil	8833-1	FUS	925,15
17/10/2011	Banco do Brasil	14.267-0	FUNDEB	260,6
17/10/2011	Banco do Brasil	14.573-4	SNA	15,00
18/10/2011	Banco do Brasil	14.267-0	FUNDEB	119.941,01
18/10/2011	Banco do Brasil	14.573-4	SNA	36,21
19/10/2011	Banco do Brasil	14.573-4	SNA	40,50
20/10/2011	Banco do Brasil	48.013-4	ITR	32,01
20/10/2011	Banco do Brasil	8833-1	FUS	11.365,84
20/10/2011	Banco do Brasil	14.267-0	FUNDEB	5.945,54
20/10/2011	Banco do Brasil	14.573-4	SNA	11,80
20/10/2011	Banco do Brasil	10.622-4	SALARIO EDUCAÇÃO	63.654,28
20/10/2011	Banco do Brasil	48.000-2	FPM	48.462,44
21/10/2011	Banco do Brasil	14.573-4	SNA	9.811,95
21/10/2011	Banco do Brasil	48.023-1	ROYALTIES	412.010,82
21/10/2011	Banco do Brasil	48.023-1	FEP	6.925,10
FONTE: *Secretaria Municipal de Fazenda*				

ADRIANA S. F. FRANCO
Sec. Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 - SMF

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:ACF1FC03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013 (REPETIÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº. 562/2011. Objeto: Fornecimento de roçadeiras para atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos mantida pelo poder público municipal. Fase de credenciamento, recebimento de Propostas e Documentação: 09/11/2011, às 11h. Divulgação da fase de classificação preliminar das propostas e inicio da fase de lances:09/11/2011 às 11h30min.Valor do edital: 02 (dois) CDs RW. Retirada do edital e informações: Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655/e-mail: cplmendes@hotmail.com.

Mendes, 24 de outubro de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:A6EEECCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTRATO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO DE ENERGIA ELÉTRICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A E O MUNICÍPIO DE MENDES.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°7566/2011
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, CNPJ 60.444.437/0001-46, com sede na Av.Marechal Floriano, 168 – Centro/RJ, doravante denominada **LIGHT,** neste ato representado por Ivson Vasconcellos, Superintendente de Recuperação de Receita, CPF 641.297.137-87 e por seu Gerente de Clientes Poderes e Serviços Públicos, Sr.André Luiz Almeida Chaves, CPF 969.101.277-49, de um lado, e de outro **MUNICÍPIO DE MENDES,** com sede na Avenida Júlio Braga, 86 – Centro – Mendes/RJ, doravante denominado **DEVEDOR**, neste ato representado pelo Sr.Prefeito Municipal Rogério Riente, RG-048041396/IFP/RJ e CPF-633.704.927-68.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto regular os direitos e obrigações das **PARTES**, concernentes ao parcelamento de débito do **DEVEDOR**, que reconhece e confessa como legítima, procedente, certa e exigível para com a **LIGHT,** a importância total de **R$6.375.657,07** (seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e sete centavos).
QUITAÇÃO DAS PARCELAS: Por este instrumento e na melhor forma de direito, ajustam as **PARTES** as condições de pagamento pelo **DEVEDOR** do débito objeto do presente contrato nas seguintes condições:
a) Para pagamento do **DÉBITO**, qual seja, **R$3.530.324,61** (três milhões, quinhentos e trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos)**,** as **PARTES** ajustam seu parcelamento, já incluídos os juros de 0,3% ao mês, que se dará em **120 (cento e vinte)** parcelas, sendo as primeiras 20(vinte) parcelas no valor igual e sucessivo de **R$50.100,19** (cinqüenta mil, cem reais e dezenove centavos) e as demais parcelas, também iguais e sucessivas, no valor de **R$31.491,83** (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) cada uma, sendo o vencimento da primeira parcela mensal em 14 de outubro de 2011, a segunda parcela mensal em 27 de outubro de 2011 e o restante, todo dia 27 dos meses subseqüentes, com conclusão em 27 de agosto de 2021.
b) As parcelas constantes da letra "a" acima, serão cobradas por meio de faturas a serem emitidas pela **LIGHT**, com vencimento no dia 27 de cada mês.
DA RESPONSABILIDADE FISCAL: O **DEVEDOR** se compromete neste ato a incluir em sua Lei Orçamentária Anual o provisionamento da dívida aqui consolidada e acordada para garantia da existência de recursos que saldarão o compromisso ora assumido com a **LIGHT,** conforme previsão contida na Lei de Responsabilidade Fiscal.
DA NOVAÇÃO: O não exercício por uma das **PARTES** de qualquer direito que lhe assista no presente contrato de parcelamento de débito, não constituirá novação ou renúncia ao exercício daquele direito, que poderá ser exigido a qualquer tempo, não podendo ser invocado em futuros inadimplementos e, cuja renúncia só terá validade se for expressa.
As **PARTES**, de comum acordo, renunciam ao estabelecido em contratos firmados anteriormente com o mesmo objeto, em especial aqueles celebrados em 18 de janeiro e 28 de abril de 2010, prevalecendo os termos acordados no presente **CONTRATO.**

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2011.

PELO MUNICÍPIO DE MENDES

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

PELA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

IVSON VASCONCELLOS
Superintendente de Recuperação de Receita

ANDRÉ LUIZ ALMEIDA CHAVES
Gerente de Clientes Poderes e Serviços Públicos

Mendes, 06 de outubro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:55A9098D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N°1031/2011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

CONTRATO N°1031/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ E A IVECO

LATIN AMERICA LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES, localizada na Av.Júlio Braga, 86, Mendes/RJ, CNPJ 25.580.694/0001-00, neste ato representado por ROGÉRIO RIENTE, nomeado por meio de termo de posse, portador do RG.048041396 e do CPF 633.704.927-68, no uso da atribuição que lhe confere a legislação em vigor, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IVECO LATIN AMERICA LTDA.**, CNPJ 01.844.555/0005-06, estabelecida na Rodovia MG 238, KM 73,5 – Zona Rural – Sete Lagoas/MG, neste ato representada por Sr.Amadeu Delphim, portador do RG 5.897.608-5/SSP/SP e do CPF 690.577.618-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no processo administrativo n°23034.000194/2010-31, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de **licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n°16/2010, para Registro de Preços**, conforme descrito no Edital e seus anexos.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao **"Programa Caminho da Escola",** modelo **"ORE CONVENCIONAL PEQUENO",** capacidade 23 passageiros adultos ou 29 alunos sentados.
VALOR A SER PAGO: R$123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n°8.666/93.

Mendes, 11 de outubro de 2011

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:87D3EE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°1044/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado a empresa **FLUXUS COMUNICAÇÃO LTDA.-ME- CNPJ N°13.592.072/0001-17.**
OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento de "**Web Site"** para divulgação da Prefeitura Municipal de Mendes, objetivando possuir características que fortaleça a sua imagem através da exposição planejada de seus interesses e servicos prestados, as páginas serão desenvolvidas com informações que atraiam o interesse dos visitantes da página.
PRAZO: Vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se em 28 de setembro de 2011 a 28 de março de 2012.
VALOR A SER PAGO: R$6.000,00 (seis mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, II da Lei Federal n°8.666/93.

Mendes, 28 de setembro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:5912F02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 1015/11

Contrato de Prestação de Serviços Excepcionais e por Tempo Determinado, na forma do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 82, § único, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, que entre si fazem **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Av. Amaral Peixoto, 133– Centro – Mendes – RJ, mantida pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ 12.014.954/0001-32, neste ato representado por **MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador da identidade nº 07.558.168-6 – IFP de 04/09/85 e CPF nº 895.389.357-72, residente e domiciliado a Avenida América Avelar de Mello Affonso nº 100, Centro – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, adiante denominado como **CONTRATANTE** e a Sr. **LUIZ CARLOS FELICIO CARVALHO**, brasileiro, identidade nº 10.382.199, expedida pelo SSP/MG CPF nº 053.281.596-32, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro, n° 155, apto 1004, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.071-110, Adiante denominado como **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
O presente contrato tem por objeto a formalização da prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, a fim de atender as necessidades técnico administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, em especial o **Programa de Implantação de Ações e Serviços de Saúde - CAPS** conforme Convênios firmados junto à Secretaria de Estado de Saúde ou ao Ministério da Saúde.
O CONTRATADO prestará seus serviços na função de **Psicólogo Conselheiro em Dependência Química**, em jornada semanal de **20** horas, ficando subordinado hierarquicamente ao chefe do executivo e diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, perante preposto diretamente delegado para coordenar tais projetos, que determinará o local da prestação dos serviços e a forma de seu exercício.
O presente contrato terá como prazo de vigência o período de 20 (vinte) meses, iniciando-se em 05 de setembro de 2011 a 30 de abril de 2013, podendo ser rescindido automaticamente a qualquer tempo e quando houver o concurso de títulos (processo seletivo simplificado) previsto na Lei nº 8745/93 e receberá pela prestação dos serviços, a quantia de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), Funcional: 10.302.0028.2.029 – Implantação de Ações e Serviços de Saúde - CAPS e Função Programática nº 3.3.90.36.99.00.00.00.0029 – Outros Serviços de Pessoa Física, observados todos os critérios da Lei Municipal nº 0684 de 16 de setembro de 1997.

Mendes, 05 de setembro de 2011.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:B68CFB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 1018/11

Contrato de Prestação de Serviços Excepcionais e por Tempo Determinado, na forma do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 82, § único, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, que entre si fazem **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Av. Amaral Peixoto, 133– Centro – Mendes – RJ, mantida pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ 12.014.954/0001-32, neste ato representado por **MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador do RG nº 07.558.168-6 – IFP de 04/09/85 e CPF nº 895.389.357-72, residente e domiciliado a Avenida América Avelar de Mello Affonso nº 100, Centro – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, adiante denominado como **CONTRATANTE** e a Sra. **LIDIANE ARACY FILGUEIRAS LOYOLA**, brasileira, identidade nº 12.434.847-5 IFP/RJ – CPF nº 105.065.817-56, residente e domiciliado na Rua Luciano Moura – nº 312 Casa 3 – Grajaú - Mendes - RJ CEP.: 26.700-000, Adiante denominado como **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
O CONTRATADO prestará seus serviços na função de **Enfermeira**, em jornada semanal de **20** horas, ficando subordinado hierarquicamente ao chefe do executivo e diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, perante preposto diretamente delegado para coordenar tais projetos, que determinará o local da prestação dos serviços e a forma de seu exercício.
O presente contrato terá como prazo de vigência iniciando-se em 01 de setembro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, podendo ser rescindido automaticamente a qualquer tempo e quando houver o concurso de títulos (processo seletivo simplificado) previsto na Lei nº 8745/93.

O CONTRATADO receberá pela prestação dos serviços, a quantia mensal de R$ 741,36 (Setecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), Funcional: 10.302.0028.2.007 – Teto SUS e Função Programática nº 3.3.90.04.00.00.00.00.0015 – Contratação por Tempo Determinado, observados todos os critérios da Lei Municipal nº 0684 de 16 de setembro de 1997.

Mendes, 01 de setembro de 2011.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:14323212

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 965/11

Que entre si fazem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Av. Amaral Peixoto, 133– Centro – Mendes – RJ, mantida pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ 12.014.954/0001-32, neste ato representado por **MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador da identidade nº 07.558.168-6 expedida pelo IFP/RJ em 04/09/85 e CPF nº 895.389.357-72, residente e domiciliado a Avenida América Avelar de Mello Affonso, nº 100, Centro – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, adiante denominado como **CONTRATANTE** e o Sra. **KARINA SANTOS BRAGA**, brasileira, identidade nº 29.562.097-2, expedida pelo SSP / SP, CRM nº 52.91573-4 – CPF nº 294.949.598-25, residente e domiciliada na Avenida Sebastião Manoel Furtado, nº1109- Santa Amália – Vassouras – RJ, CEP 27.700-000, Adiante denominado como **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira **–** Fica nesta data, rescindido o contrato firmado em 13 de julho de 2011.

Cláusula Segunda **–** O **CONTRATADO** recebeu tudo o de direito não havendo nada mais à receber.
Mendes, 19 de Outubro de 2011.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:D05C8AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 660/11

Que entre si fazem **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Rua Capitão Francisco Cabral, nº 85 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado por **MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador da C.I. nº 07558168-6 – IFP de 04/09/85 e CIC nº 895.389.357-72, residente e domiciliado à Avenida América Avelar de Mello Affonso nº 100, Centro – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, adiante denominado como **CONTRATANTE** e o Sr. **LEANDRO DOMIS DA SILVA**, brasileiro, identidade nº 20.420.923-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/05/2004 – CPF nº 108.507.367-06, residente e domiciliado na Estrada Santa Helena, nº 243 – Humberto Antunes – Mendes/RJ CEP.: 26700-000, Adiante denominado como **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira **–** Fica alterada a partir desta data a 5ª cláusula do contrato firmado em 03 de janeiro de 2011, a saber:
Cláusula Quinta – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá pela prestação dos serviços, a quantia mensal de R$ 741,36 (Setecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), Funcional: 10.305.0028.2.023 – Intervenção sobre os fatores de risco das DANT e Função Programática nº 3.1.90.04.00.00.00.00.0061 – Contratação por Tempo Determinado, observados todos os critérios da Lei Municipal nº 0684 de 16 de setembro de 1997.
Cláusula Segunda **–** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

Mendes, 01 de Outubro de 2011.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:64044A8E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 564/2011.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Analise de Defesa Prévia - CADEP de MESQUITA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, RJ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o dispositivo na Lei Nº 404 de 04 de Dezembro de 2007, **RESOLVE:**
Art.1º - Ficam nomeados para compor a única Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP do Município de MESQUITA, os seguintes membros:

NOME	CARGO
Michele Cristina da Costa Trindade SETRANS	PRESIDENTE
Oswaldo Amado da Silva SETRANS	MEMBRO EFETIVO I
Suzana Leite Mendes SETRANS	MENBRO EFETIVO II
Álvaro Puridade Campos SETRANS	MEMBRO SUPLENTE I
Jeison Antônio Moissinho SETRANS	MEMBRO SUPLENTE II

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Mesquita, RJ, 24 de outubro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6B2A77A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2011.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) de MESQUITA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, RJ,usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o dispositivo no Art.16, da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Lei Nº406 de 04 de Dezembro de 2007, **RESOLVE:**
Art.1º - Ficam nomeados para compor a única Junta Administrativa de Recurso de Infração (JARI) do Município de MESQUITA, os seguintes membros:

NOME	CARGO
Carlos Norberto Nascimento de Azevedo SETRANS	PRESIDENTE
Anderson de Oliveira Gonçalves SETRANS	MEMBRO EFETIVO I
João Ricardo Santana da Silva Representante do Sindicato dos Rodoviários	MEMBRO EFETIVO II
Amilton Cordeiro da Silva SETRANS	MEMBRO SUPLENTE I
Chistiano Garcia de Moraes Representante do Sindicato dos Rodoviários	MEMBRO SUPLENTE II

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 24 de outubro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0E940F8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Nomear **ANDERSON DE OLIVEIRA GONÇALVES,** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Educação para o Trânsito, símbolo CC-1,da Secretaria Municipal de de Transporte e Trânsito, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 24 de outubro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C26DF374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Nomear **CARLOS NOBERTO NASCIMENTO DE AZEVEDO,** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor Administrativo, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de de Transporte e Trânsito, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 24 de outubro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1261A930

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 08/8537/11: De Acordo com o parecer favorável conclusivo da Doutra Procuradoria Geral do Município em fls. 31 e 32, Controladoria Geral do Município fls. 33 e Departamento de Compras fl. 30, homologo a presente contratação por meio de dispensa de licitação com base no art. 24, II, da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores, adjudicando a empresa **Varandão Comércio de Ferragens Ltda** com o valor total de **R$ 1.046,00** (hum mil e quarenta e seis reais), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa fls. 41 para aquisição de acessórios, capas para automóveis para o setor de arboricultura a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 20 de outubro de 2011.

KÁTIA PEROBELLI
Secretária de Meio Ambiente

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:BAD89F28

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA PGM Nº 10, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

O **Procurador Geral do Muninípio**, no uso da atribuição legais, **Resolve:**
Art. 1º Fica revogado a Instrução Normativa PGM nº 006, de 14 de setembro de 2010, pó conta da circular nº 3.522, de 14 de janeiro de 2011 do Banco Central do Brasil.
Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.
Mesquita, RJ, 24 de outubro de 2011

VINICIUS FIGUEIREDO DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F7C8F729

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1392, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições; e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os despachos transcritos no Processo Administrativo PMP nº. 8945, de 13 de outubro de 2011, apresentando motivos bastantes para apurar o ocorrido nas dependências do Hospital Municipal Aurelino Gonçalves Barbosa, no dia 24 de setembro do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Sindicância e designar, como sindicantes, os funcionários públicos municipais abaixo relacionados, cujo objetivo é o de apurar as razões e os motivos do ocorrido nas dependências do Hospital Municipal Aurelino Gonçalves Barbosa, no dia 24 de setembro do ano em curso; estando a Comissão assim constituída:
I – Rangel dos Santos Medeiros, com a matrícula sob o nº. 82.922, ocupando o cargo de Professor II, do quadro dos funcionários permanentes da Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
I – Letícia Careli Leite Franco, com a matrícula sob o nº. 94.308, ocupando o cargo de Nutricionista, do quadro dos funcionários permanentes da Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
III – Fábio Luis de Souza Nogueira, com a matrícula sob o nº. 92.447, ocupando o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Os sindicantes se nortearão de acordo com o que determinam os artigos da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, apresentando relatório circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - A Comissão será presidida conforme estabelece o Art. 150 da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se; registre-se; cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 24 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativo do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:7C382CE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.398, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições; e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo PMP nº. 8.305, de 20 de setembro de 2011, provocado com o objetivo de apurar o que consta na boleta de Notificação de Imposição de Penalidade, emitida pela Fundação Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Rio de Janeiro – DER-RJ, estando autuado o veículo Fiat/Uno Mille Economy, placa KNX 8053, conduzido pelo servidor Altair Leonildo da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância e designar, como sindicantes, as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, cujo objetivo é o de apurar o que consta na boleta de Notificação de Imposição de Penalidade, emitida pela Fundação Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Rio de Janeiro – DER-RJ, estando autuado o veículo Fiat/Uno Mille Economy, placa KNX 8053-RJ, conduzido pelo servidor Altair Leonildo da Silva, com a matrícula sob o nº. 93.606, ocupando o cargo de Motorista do quadro efetivo dos servidores da Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; sendo a Comissão composta pelos seguintes membros:
I – Suely Santos Gentil da Silva, com a matrícula sob o nº. 92.194, ocupando o cargo de Pedagoga, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
I – Cristiane Egídio de Almeida, com a matrícula sob o nº. 90.663, ocupando o cargo de Professor I, do quadro do pessoal efetivo da Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
III – Mirian Regina Moraes Máximo, com a matrícula sob o nº. 92.068, ocupando o cargo de Pedagoga, do quadro efetivo da Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - As sindicantes se nortearão de acordo com o que determinam os artigos da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, apresentando relatório circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - A Comissão será presidida conforme estabelece o artigo 150 da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e intimem-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 24 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativo do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C13D70A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.399, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições; e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo PMP nº. 8.306, de 20 de setembro de 2011, provocado com o objetivo de apurar o que consta no boleto emitido pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPPF, estando autuado o veículo Fiat/Uno Mille Economy, placa KNX 8053, conduzido pelo servidor Robertson Robinson Ribeiro Barreto;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância e designar, como sindicantes, as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, cujo objetivo é o de apurar o que consta no boleto emitido pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPPF, estando autuado o veículo Fiat/Uno Mille Economy, placa KNX 8053, conduzido pelo servidor Robertson Robinson Ribeiro Barreto, com a matrícula sob o nº. 91.882, ocupando o cargo de Motorista do quadro efetivo dos servidores da Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; sendo a Comissão composta pelos seguintes membros:
I – Suely Santos Gentil da Silva, com a matrícula sob o nº. 92.194, ocupando o cargo de Pedagoga, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
I – Cristiane Egídio de Almeida, com a matrícula sob o nº. 90.663, ocupando o cargo de Professor I, do quadro do pessoal efetivo da Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
III – Mirian Regina Moraes Máximo, com a matrícula sob o nº. 92.068, ocupando o cargo de Pedagoga, do quadro efetivo da Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - As sindicantes se nortearão de acordo com o que determinam os artigos da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, apresentando relatório circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - A Comissão será presidida conforme estabelece o artigo 150 da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e intimem-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 24 de outubro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativo do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D46C29DF

